



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

## DECRETO N.º 021/2013

**Súmula:** Abre crédito adicional suplementar no valor de 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais) no orçamento de 2013, autorizado pela Lei Municipal n.º 1264 de 04 de Dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1264/2012, conforme abaixo:

#### **15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**

##### **15.01 – Departamento de Obras e Viação**

15.01.15.451.0014.1.060 – Pavimentação Urbana

4.4.90.51 – Obras e Instalações - 0.1.900

394.200,00

#### **TOTAL SUPLEMENTADO**

**394.200,00**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a ação acima são oriundos do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

0.1.900 – Recape Asfáltico

394.200,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... 394.200,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,  
AOS 16 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2013.

JAMIS AMADEU  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO EM,**

17/04/2013

No Jornal W. OF  
65422AD

**[Ed. N° 0222]**